

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2021 - EMERGENCIAL

Emergencial para fundamental anos iniciais

PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Sorocaba torna público o edital de credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA, vinculada à E.E. Brigadeiro Tobias e Programa Educação nas Prisões (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) vinculada à E.E. Profº Marco Antonio Mencacci e E.E. Profª E.E. Beathris Caixeiro Del Cistia jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

I- Do Perfil Docente:

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA tenha o conhecimento das Resoluções abaixo citadas:

Resolução SE/SJDC1/2017

Resolução SE/SJDC2/2017

II- Período de Credenciamento e entrega das documentações:

Dias: De 17/08/2021 até 19/08/2021

Pelo link <https://forms.gle/R5ZPh7GDQEG5Saas7>

III- Documentos necessários para o credenciamento.

1. Cópia de RG e CPF,
2. Certidão de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (Comprovante de Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas/2020)
3. Declaração do Diretor de Escola vinculadora, contando o tempo, em dias, data base 30/06/2021

Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail

prof.prisional.sorocaba@gmail.com

V- Classificação

- a) Os docentes inscritos no processo regular de seleção serão classificados considerando-se o perfil profissional necessário para atuar nas instituições.
- b) O tempo de serviço deverá ser usado para critério de desempate.
- c) Classificação será publicada dia 24/08/2021, no site da Diretoria de Ensino de Sorocaba (<https://desorocaba.educacao.sp.gov.br/>)

VI- Disposições Finais:

1. Docentes para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes nas Unidades da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
2. Não será permitida a juntada de documentos posterior às datas estipuladas.
3. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão de avaliação composta pelos Supervisores de Ensino, Gestores responsáveis pela Fundação CASA/ Programa Educação nas Prisões de Sorocaba e membros da Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino Região Sorocaba.

Sorocaba, 13/08/2021

Rossenilda Gomes Faria

Dirigente Regional de Ensino.